

LEI Nº 116/1964

SÚMULA: Abre um CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cr\$ 420.000,00 para fazer face às despesas com tratorista durante o exercício de 1964 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o aberto no corrente exercício um CRÉDITO ESPECIAL, no valor de Cr\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte e mil cruzeiros), para fazer face às despesas com tratorista durante o exercício de 1964.

Artigo 2º - O mencionado tratorista perceberá a quantia de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) mensais.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE ABRIL DE 1964.

ANTONIO LUNE
Prefeito Municipal